



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA N° 1734, DE 31 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE AO SERVIDOR NEREU JOAQUIM EUGENIO ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, conforme artigo 96 da lei complementar 003;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor em 30/07/2025 e a data de concessão do direito a partir de 16/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Prêmio Assiduidade ao servidor **Nereu Joaquim Eugenio Araujo**, médico, matrícula n° 1527-0, a ser creditado na folha do mês de agosto do ano de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Prefeito, surtindo efeito a partir de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lucia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração
MFA/



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria de Administração

Requerimento nº: 3751/2025

Assunto: Resposta ao requerimento de prêmio assiduidade de Nereu Joaquim Eugenio Araujo

Caro Servidor

Informamos que, o Art. 96 § 2º e § 4º, da Lei Complementar 003, de 05 de novembro de 2003, dispõe sobre o que segue:

Art. 96 Após cada cinco anos ininterruptos de serviços prestado ao Município, a contar da investidura em cargo de provimento efetivo, o servidor fará jus a um prêmio por assiduidade de valor igual a um mês de vencimento do seu cargo efetivo, mesmo que esteja no exercício de função de confiança.

§ 1º Para os atuais servidores nomeados até a data da entrada em vigor da presente Lei, o respectivo tempo de serviço até então prestado ao Município, será contado por metade, para fins de aquisição do direito constante do caput do artigo, contudo, sempre limitado a um único prêmio assiduidade, que será satisfeito a partir do mês de março do ano de 2004.

§ 2º O prêmio previsto no caput do artigo poderá ser convertido em licença remunerada, por trinta dias, a critério do servidor.

§ 3º Os integrantes do magistério público municipal e os estatutários até então regidos pela Lei nº 517/63 iniciarão a contagem de tempo a partir da data da última concessão desta vantagem ou da licença prêmio, respectivamente.

§ 4º O prêmio por assiduidade será requerido pelo servidor, que aguardará em exercício a sua concessão, sob pena do indeferimento do pedido.

§ 5º - Os períodos de licença de que trata o caput não são acumuláveis, fazendo jus o servidor somente ao direito do último período aquisitivo.

Conforme análise realizada em sua matrícula, informamos que sua admissão e as datas que implementará, ou já implementou, o direito à concessão do prêmio estão discriminadas na tabela abaixo:

Nome	Nereu Joaquim Eugenio Araujo
Matrícula	1527-0
Cargo	Médico

Data do requerimento	30/07/2025
----------------------	------------

Data de Admissão	15/03/1987	Art. 97 -	I - Penalidade disciplinar de suspensão	
Estatuto Mun.	01/11/2003		II -	
Início da concessão Art. 96 §3º	15/08/2009		b) Licença trat. pessoa da família - não remunerada	
Última concessão	não se aplica		c) Condenação - sentença definitiva - Trans.em julgado d) Desempenho de mandato / atividade política	

Previsão	Faltas do Período	Dias licença de saúde	Dias de Interrupção Art. 97	Aquisição de direito	Data limite de requerimento	Data de concessão
1ª concessão				17/08/2014	18/08/2019	17/08/2014
2ª concessão				17/08/2019	17/09/2024	17/08/2019
3ª concessão				16/08/2024	17/09/2029	16/08/2024
4ª concessão				16/08/2029	17/09/2034	16/08/2029
5ª concessão				16/08/2034	17/09/2039	16/08/2034
6ª concessão				#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!

Lucia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO LIMA CARVALHO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas: <https://br.verify.com.br/verificacao/1ddc.com.br/verificacao> CC85-F558-4F67-741A e informe o código CC85-F558-4F67-741A



Seq.	Matr/Contr	Nome	Admissao	Cargo	Data	Calc R	Compl.	Valor
00001	15270/01	Nereu Joaquim Eugenio Araujo	15/03/1987	5026-Medico	08/2009	09-01	1,00	1.214,04
00002		0347-Premio Assiduidade			05/2015	09-01	1,00	1.745,10
Total Geral (2)		0347-Premio Assiduidade			08/2009	9		1.214,04
					05/2015			1.745,10





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC85-F558-4F67-741A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO LEMOS CRUZ** (CPF 369.847.870-68) em 04/08/2025 10:50:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA** (CPF 424.307.040-72) em 04/08/2025 12:36:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/CC85-F558-4F67-741A>